COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 3, de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2024 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública e Proteção a Comunidade.

PROPONENTES: Poder Executivo
RELATOR: Pedro Sampaio/Podemos

VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM: 02/04/24 às 13:53
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei Nº 18, de 2024 que visa disciplinar sobre a criação do conselho municipal de segurança pública e proteção a comunidade.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Da análise da proposição legislativa, verifica-se que projeto tem objetivo de criar o respectivo Conselho Municipal de Segurança Pública, bem como estabelecer as competências do mesmo, tendo em vista a sua inexistência e a necessidade da sua criação para auxiliar na gerência, estabelecendo critérios, estratégias e meios de controle das ações governamentais e não governamentais de política de segurança pública, na aplicação dos recursos públicos destinados a segurança pública, indicando prioridades entre outras, no âmbito do Município de Cascavel – PR.

A Segurança Pública é um serviço público, baseado na prevenção e na repressão qualificada, com respeito à equidade, à dignidade humana, sendo a guardiã da sociedade e da cidadania, no seu cotidiano os profissionais investigam, protegem o bem, combatem o mal,

gerenciam crises, aconselham, extinguem conflitos, evitam o crime, fazem a paz e regulam as relações sociais.

Dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei nº 18, de 2024, é importante, alinha-se ao princípio da eficiência na administração pública e atendendo aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 18 de 2024.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.
Cascavel, 2 de abril de 2024.

Pedro Sampaio
Vereador/Relator/Podemos

Policial Madril
Vereador/Presidente/Podemos

Sadi Kisiel
Vereador/Secretário/Podemos